1. **Responsável pelo processo:**

   - FASPBENTO

2. **Regulamentação utilizada:**

   - Lei Complementar 75/2004
   - Lei Complementar 242/2022
   - Lei Complementar 243/2022
   - Lei Municipal 6.941/2022

3. **Histórico do documento:**

Histórico das alterações				
Versão	Data	Descrição	Emissão/Revisão	Aprovação
01	01/2024	Elaboração inicial	Ana Maria	Juliano
02	01/2025	Revisão	Ana Maria	Juliano
03	06/2026	Revisão	Ana Maria	Juliano

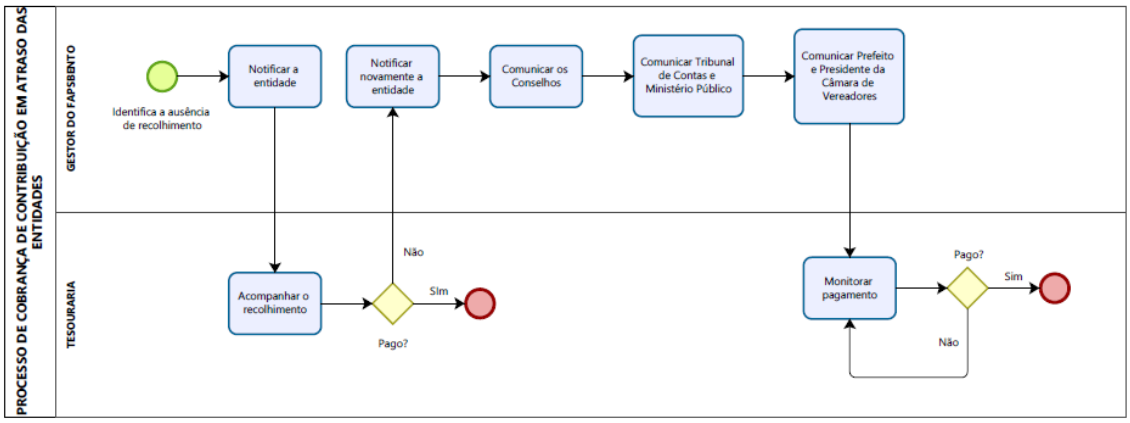
4. **Manualização/ Detalhamento das atividades:**

TABELA 1 - MANUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO EM ATRASO DAS ENTIDADES

Etapa	Atividade	Responsável	Detalhamento
1.	Identificar a ausência do recolhimento	Gestor do FAPSBENTO	Mensalmente, é feito o monitoramento do recolhimento das contribuições previdenciárias nas datas previstas na legislação: • Contribuições dos servidores ativos; • Contribuições patronais; Quando detectada a ausência da contribuição no prazo legal, este processo é iniciado.
2.	Notificar a entidade	Gestor do FAPSBENTO	No 1º dia útil posterior ao vencimento, se os valores devidos não foram recolhidos, deverá ser emitido ofício, direcionado ao Prefeito e Secretário da Fazenda Municipal, se Poder Executivo, ou Presidente da Câmara Municipal, se Poder legislativo, informando o não pagamento e os acréscimos legais, conforme modelo constante no Anexo I.
3.	Acompanhar o recolhimento	Tesouraria	Será monitorado se o recolhimento será efetivado até o final do mês corrente.
4.	Notificar novamente a entidade	Gestor do FAPSBENTO	Se os valores devidos não forem recolhidos até o final do mês corrente, deverá ser emitido novo ofício com o valor do débito atualizado,

			direcionado ao Prefeito e Secretário da Fazenda Municipal, se Poder Executivo, ou Presidente da Câmara Municipal, se Poder legislativo, informando o não pagamento e apresentando o valor principal do débito e os acréscimos legais, informando o não pagamento e os acréscimos legais, conforme modelo constante no Anexo I.
5.	Informar os Conselhos	Gestor do FAPSBENTO	Encaminhar ao Presidente do Conselho Deliberativo e ao Presidente do Conselho Fiscal cópia do ofício enviado, para ciência.
6.	Comunicar órgãos de controle e Ministério Público	Gestor do FAPSBENTO	Se o recolhimento das contribuições não for efetivado até o final do mês, os órgãos de controle e de fiscalização devem ser notificados (TCE e MPC), conforme modelo de ofício constante no Anexo II.
7.	Informar Executivo e Legislativo	Gestor do FAPSBENTO	Cópia do ofício protocolado nos órgãos de fiscalização e controle deverá ser remetida ao Chefe do Poder Executivo e Presidente da Câmara Municipal.
8.	Monitorar pagamento	Tesouraria	O processo de cobrança de débitos é monitorado permanentemente até a liquidação dos débitos, seja via pagamento integral ou processo de parcelamento devidamente autorizado.

5. Fluxograma do processo



6. Anexos

Anexo I: Modelo de ofício - notificação da autoridade competente
Anexo II: Modelo de ofício - notificação e sugestão de acordo a autoridade competente
Anexo III: Modelo de ofício - comunicação ao Ministério Público
Anexo IV: Modelo de ofício - comunicação ao TCE

ANEXO I

Modelo de ofício para notificação da autoridade competente

Ofício nº XXXX

Bento Gonçalves, ... de ..... de 20.....

Prezado(a) Senhor(a),

O Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Bento Gonçalves - FAPSBENTO, em cumprimento de suas competências, vem por meio deste NOTIFICÁ-LO, que até a presente data não detectou o recolhimento da contribuição previdenciária:

Contribuição Previdenciária (segurado e/ou patronal)
Plano .....
Competência .....
Valor R$ .....(.....)
Vencido em .....

Assim, informa que de acordo com a Lei 6941/2022, art. 72, a contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita a correção monetária pelo IPCA, juros de mora de 1% ao mês e multa de 0,33% ao dia.

Art. 72 da Lei 6.941/2022:

> *"Art. 72. As contribuições de que tratam os arts. 60 a 64, desta Lei, deverão ser recolhidas às contas do Fundo de Previdência no dia do mês que o Poder Executivo efetuar o pagamento de seus servidores, ou no último dia útil do mês de competência da folha, o que ocorrer primeiro.*
>
> *Parágrafo único. Nos recolhimentos em atraso das contribuições de que trata o caput, os valores:*
>
> *- serão atualizados de acordo com índice ou fator que corrige os tributos municipais;*
>
> *II - serão acrescidos de multa de mora calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do*

vencimento do prazo previsto para o pagamento da contribuição até o dia em que ocorrer o seu pagamento, limitado o percentual a 20% (vinte por cento); e

III - sofrerão incidência juros de mora de 1% (um por cento) ao mês."

Destaca ainda que o não recolhimento das contribuições previdenciárias pode ser caracterizada como apropriação indébita.

Nestes termos, solicita o imediato recolhimento do valor acima mencionado, juntamente com os acessórios decorrentes do recolhimento em atraso, sob pena de notificação aos órgãos de fiscalização e controle.

Atenciosamente.

Representante legal do RPPS

ANEXO II

Modelo de ofício para notificação e sugestão de acordo a autoridade competente

Ofício nº XXXX

Bento Gonçalves, ... de ..... de 20.....

Prezado(a) Senhor(a),

O Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Bento Gonçalves - FAPSBENTO, em cumprimento de suas competências, vem mais uma vez, NOTIFICÁ-LO, que até a presente data não detectou o recolhimento da contribuição previdenciária:

Contribuição Previdenciária (segurado e/ou patronal)
Plano .....
Competência .....
Valor R$ .....(.....)
Vencido em .....

Assim, informa que de acordo com a Lei 6941/2022, art. 72, a contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita a correção monetária pelo IPCA, juros de mora de 1% ao mês e multa de 0,33% ao dia.

Art. 72 da Lei 6.941/2022:

> *"Art. 72. As contribuições de que tratam os arts. 60 a 64, desta Lei, deverão ser recolhidas às contas do Fundo de Previdência no dia do mês que o Poder Executivo efetuar o pagamento de seus servidores, ou no último dia útil do mês de competência da folha, o que ocorrer primeiro.*
>
> *Parágrafo único. Nos recolhimentos em atraso das contribuições de que trata o caput, os valores:*
>
> *- serão atualizados de acordo com índice ou fator que corrige os tributos municipais;*
>
> *II - serão acrescidos de multa de mora calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do*

vencimento do prazo previsto para o pagamento da contribuição até o dia em que ocorrer o seu pagamento, limitado o percentual a 20% (vinte por cento); e

III - sofrerão incidência juros de mora de 1% (um por cento) ao mês."

Destaca ainda que o não recolhimento das contribuições previdenciárias pode ser caracterizada como apropriação indébita.

E, com fundamento no Art. 73 da Lei 6.941/2022, o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Bento Gonçalves - FAPSBENTO reforça a necessidade de recolhimento dos valores acima informados, de forma integral ou por meio de parcelamento de débitos previdenciários nas regras estabelecidas pela Secretaria de Previdência Social relativa aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Nestes termos, solicita manifestação em até 7 dias úteis, sob pena de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Ministério Público.

Att.

Representante legal do RPPS

A
Entidade .....
Cargo .....
Sr.(a). .....

c/c ao:
Presidente da Câmara Municipal Sr.(a) .....
Contador Sr.(a) .....
Tesoureiro Sr.(a) .....

ANEXO III

Modelo de ofício para comunicação ao Ministério Público

Ofício nº XXXX

Bento Gonçalves, ... de ..... de 20.....

Prezado(a) Senhor(a) Procurador,

O Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Bento Gonçalves - FAPSBENTO unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bento Gonçalves, em cumprimento de suas competências, comunica a inadimplência do órgão .....(CNPJ .....), tendo como responsável legal o Sr.(a) ....., cargo....., em relação a contribuição previdenciária abaixo especificada:

Contribuição Previdenciária (segurado e/ou patronal)
Plano .....
Competência .....
Valor R$ .....(.....)
Vencido em .....

Informa que a entidade/órgão foi notificada via e-mail em ...../...../....., notificado oficialmente em ...../...../....., e novamente notificado oficialmente em ...../...../....., conforme documentos juntados a este ofício, e mesmo assim persiste a inadimplência do recolhimento das contribuições previdenciárias acima mencionadas.

Isto posto, encaminho para conhecimento.

Atenciosamente.

Representante legal do RPPS

Ao
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Procurador(a) Sr.(a).....

ANEXO IV

Modelo de ofício para comunicação ao TCE

Ofício nº XXXX

Bento Gonçalves, ... de ..... de 20.....

Prezado(a) Senhor(a) Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ro Grande do Sul

O Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Bento Gonçalves – FAPSBENTO, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bento Gonçalves, no cumprimento de suas competências legais, comunica a inadimplência do órgão .....(CNPJ .....), tendo como responsável legal o Sr.(a) ....., cargo....., em relação a contribuição previdenciária abaixo especificada:

Contribuição Previdenciária (segurado e/ou patronal) .....
Plano .....
Competência .....
Valor R$ .....(.....)
Vencido em .....

Informa que a entidade/órgão foi notificada via e-mail em ...../...../....., notificado oficialmente em ...../...../....., e novamente notificado oficialmente em ...../...../....., conforme documentos juntados a este ofício, e mesmo assim persiste a inadimplência do recolhimento das contribuições previdenciárias acima mencionadas.

Isto posto, encaminho para conhecimento.

Atenciosamente.

Representante legal do RPPS

Ao
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Sr.(a) Presidente.....